

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, na Unidade de Inteligência Fazendária e Gestão de Riscos;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 2014.
126º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.324, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Extingue e Cria Cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam criados nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, no Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 2014.
126º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo:060.004.572/2014. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, resolve:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a realização de processo seletivo simplificado almejando o provimento imediato de 309 (trezentos e nove) vagas para diversos cargos das carreiras da Secretaria de Estado de Saúde, conforme tabela abaixo:

CARGO	20 horas	24 horas	30 horas
CIRURGIÃO DENTISTA	4	-	-
MÉDICO	66	-	-
ENFERMEIRO	36	-	-
ESPECIALISTA EM SAÚDE	10		
TÉCNICO EM SAÚDE	-	142	43
AUXILIAR EM SAÚDE	-	-	8
TOTAL	116	142	51

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 10 de abril de 2014.
WILMAR LACERDA
Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo a realização de processo seletivo simplificado para o provimento imediato de 309 (trezentos e nove) vagas para diversos cargos das carreiras da Secretaria de Estado de Saúde.

Brasília, 10 de abril de 2014.
AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no inciso II, § 1º e 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em conformidade com a Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, do Secretário de Transparência e Controle do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012, e o que consta na investigação preliminar que tramita no processo nº 141.000.624/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Ordem de Serviço nº 49, de 21 de junho de 2013, publicada no DODF nº 129, de 24 de junho de 2013, para apurar os fatos constantes no processo referenciado.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARMO BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE ABRIL DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, combinado com a Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 26 de março de 2014, publicado no DODF nº 70, de 08 de abril de 2014, página 25 e republicada no DODF nº 71, de 09 de abril de 2014, páginas 16 e 17.

ALEXANDRE YAÑEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;
UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;
UG 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

PROGRAMA DE TRABA-LHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.391.6219.3178.5771	44.90.51	100	80.283,69

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário referente a reajustamento da 14ª e 15ª etapas do Cronograma Físico Financeiro dos serviços de reforma geral do Cine Brasília, conforme processos nº 112.002.953/2013 e 112.003.010/2013.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL
TITULAR DA UO CEDENTE
Por delegação de Competência

NILSON MARTORELLI
DIRETOR PRESIDENTE DA NOVACAP
TITULAR DA UO FAVORECIDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;
UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;
UG 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

PROGRAMA DE TRABA-LHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.391.6219.3178.5771	44.90.51	100	243.211,09

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário referente à reforma do Cine Brasília, conforme processo nº 112.003.328/2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL
TITULAR DA UO CEDENTE
Por delegação de Competência

NILSON MARTORELLI
DIRETOR PRESIDENTE DA NOVACAP
TITULAR DA UO FAVORECIDA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria, de 08 de abril de 2014, publicada no DODF nº 71, de 09 de abril de 2014, página 18, ONDE SE LÊ: “PORTARIA Nº 03, DE 08 DE ABRIL DE 2014”; LEIA-SE: “PORTARIA Nº 27, DE 08 DE ABRIL DE 2014”.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECISÕES DE 09 DE ABRIL DE 2014. (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, face o dever da Administração em apurar, fiscalizar, instaurar e conduzir procedimentos administrativos, no uso de suas atribuições previstas na alínea “i” e “j” do art. 1º da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011 e art. 5º da Portaria nº 46, de 11 de julho de 2013, RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de Fornecedores para apurar os fatos e identificar os responsáveis pelas supostas irregularidades apontadas no Memorando nº 001/2014-CPL, relativo ao Pregão Eletrônico nº 011/2014-SECULT, o qual resultou na autuação do processo 150.000.995/2014, tudo, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as devidas garantias do contraditório e da ampla defesa.

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de Fornecedores para apurar os fatos, identificar os responsáveis pelas supostas irregularidades constantes do processo 150.001.111/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as devidas garantias do contraditório e da ampla defesa.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no original no DODF nº 72, de 10 de abril de 2014, página 19.